

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA Nº 097/2026 – DGP/DGA/DG/GP/CMM

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Assessor Técnico Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 27, inciso VII, alínea “a”, e 32, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e pelo inciso III, artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o senhor JOÁS STEFANO HOLANDA FERREIRA, para ocupar o cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, a ser lotado no Gabinete do Vereador PETRAS VINÍCIUS DE SOUSA.

Art. 2º - Ao servidor cabe dedicar-se integralmente a uma carga de 20 (vinte) horas semanais, conforme o ANEXO II da Lei Complementar nº 224, de 13 de agosto de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES

Mossoró-RN, 17 de junho de 2026

GENILSON ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 7.577,
DE 17 DE JUNHO DE 2026**

Altera os Decretos nº 7.343 e 7.346, de 31 de janeiro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso IX do art. 78 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 7.343, de 31 de janeiro de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

h) um Gerente Executivo de Desenvolvimento de Sistemas Computacionais, vinculado diretamente à Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação;

§ 14 São atribuições do Gerente Executivo de Desenvolvimento de Sistemas Computacionais gerenciar e supervisionar a equipe responsável pela criação, manutenção e evolução dos sistemas e aplicativos utilizados pela Prefeitura; desenvolvimento de automações para os processos administrativos e serviços públicos, garantindo integração entre plataformas e adequação às necessidades dos setores; além de outras atribuições. (N.R.)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando a alínea L do inciso IX do art. 4º do Decreto 7.346 de 31 de janeiro de 2025.

Mossoró-RN, 17 de junho de 2026

MARCOS ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 572,
DE 17 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a exoneração de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora efetiva SHYRLEY FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 12741801, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 17 de junho de 2026

MARCOS ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 573,
DE 17 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Gerente Executivo, símbolo CC7, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e suas posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARLOS EMANUEL DA SILVEIRA FONTES para exercer o cargo em comissão de Gerente Executivo, símbolo CC7, na função de Gerente Executivo de Desenvolvimento de Sistemas Computacionais, com lotação na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 17 de junho de 2026

MARCOS ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 574,
DE 17 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC8 da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor BRUNO PATROCINIO FERREIRA DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CC8, na função de Assessor Jurídico, com lotação na Procuradoria-Geral do Município da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 17 de junho de 2026

MARCOS ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 575,
DE 17 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo CC6, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e suas posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear BRUNO PATROCÍNIO FERREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, símbolo CC6, na função de Diretor do Departamento de Arrecadação e Cobrança, com lotação na Procuradoria-Geral do Município da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 17 de junho de 2026

MARCOS ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeito de Mossoró

**PORTARIA Nº 576,
DE 17 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Diretor de Unidade V, símbolo CC13, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e suas posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear TEREZA RAQUEL DANTAS ARAÚJO OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade V, símbolo CC13, na função de Diretor da Unidade de Acolhimento Infância Juvenil, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 17 de junho de 2026

MARCOS ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeito de Mossoró

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 59,
DE 17 DE JUNHO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada através da Portaria nº 549 de 11 de junho de 2026 no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.169, de 12 de agosto de 2021, e, em conformidade com o Art. 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do acórdão n. 1.094/2013/TCU;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração municipal especialmente designado, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, LUCAS PAULO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 51091241, para atuar como GESTOR DO CONTRATO nº 07/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Administração - CNPJ nº 44.736.234/0001-77 e a empresa ARCON RN REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ - CNPJ nº 26.634.430/0001-59, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção (corretivo-preventiva), recarga de gás com fornecimento de equipamentos, ferramentas e mão de obra especializada em aparelhos de climatização (condicionadores de ar, geladeiras freezer, bebedouro), tendo como eventual substituto a servidora ALANE LOPES FERNANDES DE BRITO, Matrícula nº 0507385

Art. 2º São atribuições do GESTOR do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art.3º Designar o servidor, EVÉSCIO MARINHO DE AMORIM, Matrícula nº 537071., para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 07/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Administração - CNPJ nº 44.736.234/0001-77e a empresa ARCON RN REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ - CNPJ nº 26.634.430/0001-59, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção (corretivo-preventiva), recarga de gás com fornecimento de equipamentos, ferramentas e mão de obra especializada em aparelhos de climatização (condicionadores de ar, geladeiras freezer, bebedouro), tendo como eventual substituto a servidora GUILHERME OLIVEIRA HOLANDA, Matrícula nº 51104401

Art. 4º São atribuições do FISCAL do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto do contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 17 de junho de 2026

LUANA LORENA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 60,
DE 17 DE JUNHO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada através da Portaria nº 549 de 11 de junho de 2026 no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.169, de 12 de agosto de 2021, e, em conformidade com o Art. 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do acórdão n. 1.094/2013/TCU;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração municipal especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, LUCAS PAULO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 51091241, para atuar como GESTOR DO CONTRATO nº 05/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Administração - CNPJ: 44.736.234/0001-77 e a empresa GRID COMUNICAÇÃO VISUAL, SINALIZAÇÃO E EVENTOS LTDA. - CNPJ: 27.997.819/0001-21, objeto da contratação de empresa especializada em serviços de confecção de materiais gráficos e de comunicação visual, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Mossoró, referente ao Pregão

nº 08/2022 – SEMAD+, tendo como eventual substituto a servidora ALANE LOPES FERNANDES DE BRITO, Matrícula nº 0507385

Art. 2º São atribuições do GESTOR do contrato:

- I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;
- II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;
- III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art.3º Designar o servidor, GUILHERME OLIVEIRA HOLANDA, Matrícula nº 51104401, para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 05/2023, firmado entre a Secretaria Municipal de Administração - CNPJ: 44.736.234/0001-77 e a empresa GRID COMUNICAÇÃO VISUAL, SINALIZAÇÃO E EVENTOS LTDA. - CNPJ: 27.997.819/0001-21, objeto da contratação de empresa especializada em serviços de confecção de materiais gráficos e de comunicação visual, destinado a atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Mossoró, referente ao Pregão nº 08/2022 – SEMAD+, tendo como eventual substituto a servidora GISELLE NUNES DA COSTA, Matrícula nº 511005902

Art. 4º São atribuições do FISCAL do contrato:

- I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- IX - Receber o objeto do contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró-RN, 17 de junho de 2026

LUANA LORENA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 61,
DE 17 DE JUNHO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada através da Portaria nº 549 de 11 de junho de 2026 no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.169, de 12 de agosto de 2021, e, em conformidade com o Art. 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do acórdão n. 1.094/2013/TCU;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração municipal especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, LUCAS PAULO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 51091241, para atuar como GESTOR DO CONTRATO nº 06/2023 firmado entre a Secretaria Municipal de Administração - CNPJ: 44.736.234/0001-77 e a empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA - CNPJ: 27.284.516/0001-61, objeto da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gestão de abastecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10, diesel comum, arla 32), através de postos credenciados, por intermédio de um sistema informatizado mediante cartão eletrônico, para atender à frota de veículos deste município, pelo prazo de 12 (doze) meses, referente ao Pregão nº 01/2023 – SEMAD+, tendo como eventual substituto a servidora ALANE LOPES FERNANDES DE BRITO, Matrícula nº 0507385

Art. 2º São atribuições do GESTOR do contrato:

- I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;
- II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;
- III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar o servidor EVÉSCIO MARINHO DE AMORIM, Matrícula nº 537071, para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 06/2023 firmado entre a Secretaria Municipal de Administração - CNPJ: 44.736.234/0001-77 e a empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA - CNPJ: 27.284.516/0001-61, objeto da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gestão de abastecimento de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10, diesel comum, arla 32), através de postos credenciados, por intermédio de um sistema informatizado mediante cartão eletrônico, para atender à frota de veículos deste município, pelo prazo de 12 (doze) meses, referente ao Pregão nº 01/2023 – SEMAD+, tendo como eventual substituto o servidor GUILHERME OLIVEIRA HOLANDA, Matrícula nº 51104401

Art. 4º São atribuições do FISCAL do contrato:

- I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto do contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 17 de junho de 2026

LUANA LORENA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 62,
DE 17 DE JUNHO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada através da Portaria nº 549 de 11 de junho de 2026 no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.169, de 12 de agosto de 2021, e, em conformidade com o Art. 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do acórdão n. 1.094/2013/TCU;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração municipal especialmente designado, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, LUCAS PAULO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 51091241, para atuar como GESTOR DO CONTRATO nº 05/2025-SEMAD firmado entre a Secretaria Municipal de Administração - CNPJ: 44.736.234/0001-77 e a empresa MASTER LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ 07.656.489/0001-01, objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, preferencialmente de fabricação nacional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Mossoró/RN, referente ao Pregão nº 11/2025 SEMAD+, tendo como eventual substituto o servidor ALANE LOPES FERNANDES DE BRITO, Matrícula nº 0507385

Art. 2º São atribuições do GESTOR do contrato:

- I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;
- II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;
- III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar o servidor EVÉSCIO MARINHO DE AMORIM, Matrícula nº 537071, para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 05/2025 SEMAD firmado entre a Secretaria Municipal de Administração - CNPJ: 44.736.234/0001-77 e a empresa MASTER LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ 07.656.489/0001-01, objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, preferencialmente de fabricação nacional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Mossoró/RN, referente ao Pregão nº 11/2025 SEMAD+, tendo como eventual substituto o servidor GUILHERME OLIVEIRA HOLANDA, Matrícula nº 51104401

Art. 4º São atribuições do FISCAL do contrato:

- I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- IX - Receber o objeto do contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 17 de junho de 2026

LUANA LORENA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 63,
DE 17 DE JUNHO DE 2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada através da Portaria nº 549 de 11 de junho de 2026 no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n.169, de 12 de agosto de 2021, e, em conformidade com o Art. 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do acórdão n. 1.094/2013/TCU;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração municipal especialmente designado, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, LUCAS PAULO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 51091241, para atuar como GESTOR DO CONTRATO nº 02/2024 firmado entre a Secretaria Municipal de Administração - CNPJ: 44.736.234/0001-77 e a empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA - CNPJ: 27.284.516/0001-61, objeto da contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de gestão de frota de veículos e máquinas pesadas, que utilize sistema informatizado e integrado, via internet, com aquisição de peças, serviços de manutenção preventiva e corretiva, mediante rede de estabelecimentos próprios ou credenciados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, referente ao Pregão nº 13/2023 – SEMAD+, tendo como eventual substituto a servidora, ALANE LOPES FERNANDES DE BRITO, Matrícula nº 0507385

Art. 2º São atribuições do GESTOR do contrato:

- I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;
- II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;
- III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art.3º Designar o servidor, EVÉSCIO MARINHO DE AMORIM, Matrícula nº 537071, para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 02/2024 firmado entre a Secretaria Municipal de Administração - CNPJ: 44.736.234/0001-77 e a empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA - CNPJ: 27.284.516/0001-61, objeto da contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de gestão de frota de veículos e máquinas pesadas, que utilize sistema informatizado e integrado, via internet, com aquisição de peças, serviços de manutenção preventiva e corretiva, mediante rede de estabelecimentos próprios ou credenciados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, referente ao Pregão nº 13/2023 – SEMAD+, tendo como eventual substituto o servidor, GUILHERME OLIVEIRA HOLANDA, Matrícula nº 51104401

Art. 4º São atribuições do FISCAL do contrato:

- I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto do contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 17 de junho de 2026

LUANA LORENA DE SOUZA LIMA

Secretária Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL,
MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº 52,
DE 17 DE JUNHO DE 2026**

Regulamenta a liberação de avenidas, ruas e horários para a prática de corridas e eventos esportivos em geral no Município de Mossoró.

O DIRETOR EXECUTIVO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica Municipal c/c art. 95 da Lei Nacional nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO A importância da regulamentação do uso das vias públicas para garantir o bem público, a ordem e a incolumidade de todos os cidadãos;

CONSIDERANDO O cerceamento temporário do direito de ir e vir, que deve ser equilibrado com a necessidade de promover atividades esportivas e culturais em benefício da saúde e qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO A indispensabilidade de manter vias estratégicas liberadas para operações de salvamento, socorro médico, combate a incêndios e operações de segurança pública;

CONSIDERANDO A necessidade de estabelecer critérios claros e objetivos para a utilização das vias públicas por grupos organizados para a prática de corridas e eventos esportivos em geral, respeitando os horários e locais previamente autorizados;

CONSIDERANDO As disposições contidas no art. 95 da Lei Nacional nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, que estabelece a obrigatoriedade de permissão prévia do órgão ou entidade de trânsito para qualquer obra ou evento que possa perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pedestres, ou colocar em risco sua segurança,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam regulamentados as avenidas, ruas e horários disponíveis para a prática de corridas e eventos esportivos gerais no trânsito do Município de Mossoró, nos termos do art. 95 da Lei Nacional nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º As vias públicas abaixo relacionadas estarão disponíveis para a prática de corridas e eventos esportivos nos dias e horários especificados:

I - o trecho descrito no Anexo I desta Portaria, disponível aos sábados e domingos, das 4h às 6h;

II - o trecho disponível no Anexo II desta Portaria, disponível aos domingos;

III - o trecho descrito no Anexo III desta Portaria, disponível aos sábados, a partir das 16h, e aos domingos, durante todo o dia;

IV - o trecho descrito no Anexo IV desta Portaria, disponível aos domingos.

V - o trecho descrito no Anexo V desta Portaria, disponível aos domingos.

Parágrafo único. As vias de que trata o art. 2º desta Portaria poderão sofrer proibições ou alterações de horários por circunstâncias diversas, a serem definidas pela Diretoria Executiva de Mobilidade Urbana e Trânsito, sempre que necessário para preservar a segurança viária, atender emergências ou cumprir determinações legais.

Art. 3º Fica expressamente proibida a realização de corridas e eventos esportivos em quaisquer outras vias públicas do Município de Mossoró que não estejam relacionadas no art. 2º desta Portaria, salvo em casos excepcionais, mediante autorização formal e específica da Diretoria Executiva de Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 4º Durante os eventos esportivos autorizados fica vedada a circulação de veículos automotores nas vias mencionadas, exceto para veículos envolvidos em operações de salvamento, socorro médico, combate a incêndios, segurança pública ou emergências devidamente identificadas.

Art. 5º Os organizadores de eventos esportivos deverão:

I - solicitar autorização formal à Diretoria Executiva de Mobilidade Urbana e Trânsito com antecedência mínima de quinze dias úteis;

II - divulgar amplamente os locais e horários dos eventos à população;

III - garantir a sinalização adequada das vias interditadas, em conformidade com as normas de trânsito vigentes;

IV - providenciar a desobstrução e a limpeza das vias imediatamente após o término do evento, restabelecendo o fluxo normal de tráfego.

V - Garantir a disponibilização de pessoal de apoio para orientação dos condutores de veículos quanto ao uso de rotas alternativas, com vistas a assegurar a segurança dos participantes do evento, dos pedestres e dos demais condutores.

Art. 6º Eventos realizados sem a devida autorização da Diretoria Executiva de Mobilidade Urbana e Trânsito serão considerados irregulares e estarão sujeitos às seguintes medidas:

I - interrupção imediata do evento;

II - aplicação das sanções previstas na legislação municipal, estadual e nacional aplicável, incluindo multas e responsabilização civil e criminal, quando cabível.

Art. 7º Em casos de emergência ou situações que comprometam a segurança pública e viária, a Diretoria Executiva de Mobilidade Urbana e Trânsito poderá suspender ou alterar as autorizações concedidas, independentemente de aviso prévio.

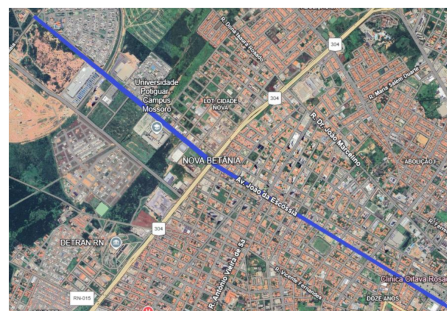
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se exclusivamente aos eventos cujas solicitações sejam apresentadas a partir dessa data.

Mossoró-RN, 17 de junho de 2026

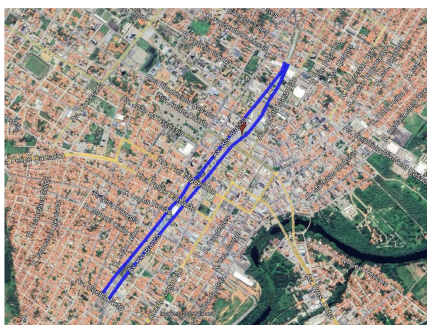
LUÍS ECIRALDO CORREIA

Diretor Executivo de Mobilidade Urbana

ANEXO I



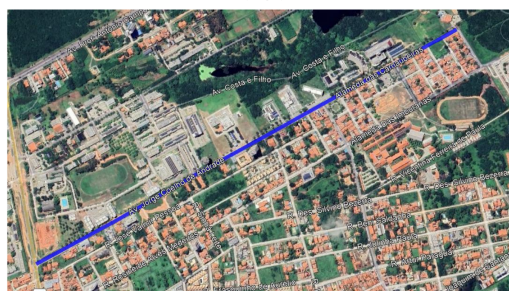
ANEXO II



ANEXO III



ANEXO IV



ANEXO V



EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aditivo nº 01/2026 – Ata de Registro de Preços nº 03/2025-SESDEM. Pregão nº 02/2025-SESDEM. Objeto: Promover a renovação da Ata de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses. Gerenciador: Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, CNPJ: 44.647.538/0001-68. Fornecedor: Master Locações LTDA, CNPJ: 07.656.489/0001-01. Vigência: 23/06/2026 a 23/06/2027. Valor: R\$ 555.148,90 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e noventa centavos). Data da assinatura: 16/06/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 324, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, nomeado através da Portaria nº 29, de 07 de janeiro de 2026, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, alterada pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 7.339, de 31 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 33 e 34, da Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Organização, o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração e o Regime Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Mossoró, bem como Parecer favorável de lavra da Diretoria Jurídica da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 22.001042/2026-94;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor SUDARIA GUERRA DA COSTA LIMA, matrícula nº 5070279/02, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe IV, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, PROGRESSÃO FUNCIONAL, para a 1ª Classe I, no mesmo cargo e categoria funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 16 de junho de 2026

RODRIGO SALIM MELO CAVALCANTE FORTE
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIA Nº 325, DE 16 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, nomeado através da Portaria nº 29, de 07 de janeiro de 2026, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, alterada pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 7.339, de 31 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 9º e 12 da Lei Complementar nº 199 de 28 de outubro de 2023, que institui Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores estatutários do Quadro de Servidores da Assistência Social, vinculados ao Sistema Único de Assistência Social do Município de Mossoró, bem como Parecer Jurídico, de lavra pela Diretoria Jurídica da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores a seguir relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Juventude, **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, de acordo com a referência especificada, no mesmo cargo e categoria funcional, conforme disposto no quadro seguinte.

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA PROGRESSÃO	PROCESSO SEI
1	PAULO SERGIO DE SOUZA CARVALHO	92525/01	AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL	11	12	12.001082/2026-96
2	MARIA CELILDA ALVES	92665/01	AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL	11	12	12.001086/2026-85

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 16 de junho de 2026

RODRIGO SALIM MELO CAVALCANTE FORTE
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**PORTARIA Nº 326,
DE 16 DE JUNHO DE 2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, nomeado através da Portaria nº 29, de 07 de janeiro de 2026, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, alterada pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 7.339, de 31 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 33 e 34, da Lei Complementar nº 235, de 22 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a Organização, o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração e o Regime Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Mossoró, bem como Parecer favorável de lavra da Diretoria Jurídica da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 22.001366/2026-76;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor NELITO CARLOS DA COSTA JUNIOR, matrícula nº 5070198-2, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, 2ª Classe IV, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, para a 1ª Classe I, no mesmo cargo e categoria funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Mossoró-RN, 16 de junho de 2026

RODRIGO SALIM MELO CAVALCANTE FORTE
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**PORTARIA Nº 327,
DE 16 DE JUNHO DE 2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, nomeado através da Portaria nº 29, de 07 de janeiro de 2026, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, alterada pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 7.339, de 31 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 9º e 12 da Lei Complementar nº 199 de 28 de outubro de 2023, que institui Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores estatutários do Quadro de Servidores da Assistência Social, vinculados ao Sistema Único de Assistência Social do Município de Mossoró, bem como Parecer Jurídico, de lavra pela Diretoria Jurídica da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 24.000634/2026-49;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora DORISANGELA MARIA DE OLIVEIRA LIMA MARTINS, matrícula nº 144240-1, ocupante do cargo de Assistente Social, Referência 06, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, para a Referência 08, do mesmo cargo e categoria funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 16 de junho de 2026

RODRIGO SALIM MELO CAVALCANTE FORTE
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**PORTARIA Nº 328,
DE 16 DE JUNHO DE 2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, nomeado através da Portaria nº 29, de 07 de janeiro de 2026, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, alterada pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 7.339, de 31 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 199 de 27 de outubro de 2023, que institui Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos servidores estatutários do Quadro de Servidores da Assistência Social, vinculados ao Sistema Único de Assistência Social do Município de Mossoró, bem como parecer jurídico de lavra pela Diretoria Jurídica da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO o que consta no Processo 12.000641/2026-72;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora JULIANA GRASIELA DA SILVA DANTAS LOPES, matrícula nº 5079802-1, ocupante do cargo de Assistente Social, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Juventude, Adicional de Incentivo à Qualificação, no percentual de 30% (trinta por cento), do mesmo cargo e categoria funcional, em razão da conclusão no curso de Doutorado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 16 de junho de 2026

RODRIGO SALIM MELO CAVALCANTE FORTE
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**PORTARIA Nº 329,
DE 16 DE JUNHO DE 2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, nomeado através da Portaria nº 29, de 07 de janeiro de 2026, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, alterada pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 7.339, de 31 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 065 de 29 de dezembro de 2011, que alterou a Lei Complementar nº 020 de 21 de dezembro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Município de Mossoró, para os servidores da Saúde, bem como parecer jurídico de lavra pela Diretoria Jurídica da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 21.004753/2026-51;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora KARLA SILDELANIA MAIA DA SILVA, matrícula nº 513040/02, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, **ADICIONAL DE TITULAÇÃO**, em razão da conclusão do curso de Especialização, no percentual de 15% (quinze) incidente sobre o vencimento base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 16 de junho de 2026

RODRIGO SALIM MELO CAVALCANTE FORTE
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**PORTARIA Nº 330,
DE 16 DE JUNHO DE 2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, nomeado através da Portaria nº 29, de 07 de janeiro de 2026, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, alterada pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 7.339, de 31 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 065 de 29 de dezembro de 2011, que alterou a Lei Complementar nº 020 de 21 de dezembro de 2007, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Município de Mossoró, para os servidores da Saúde, bem como parecer jurídico de lavra pela Diretoria Jurídica da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aos servidores a seguir relacionados, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, **ADICIONAL DE TITULAÇÃO**, de acordo com o curso e percentual especificados, incidente sobre o vencimento base, conforme disposto no quadro seguinte.

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CURSO	PERCENTUAL (%)	PROCESSO SEI
1	LUDMILLA PIMENTA CARLOS DE SALES	5110741/01	NUTRICIONISTA	ESPECIALIZAÇÃO	15%	21.006624/2026-71
2	DELLIS KARINY FREITAS HOLANDA DE ALMEIDA	5110735/01	FISIOTERAPEUTA	RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL	20%	21.006999/2026-34
3	ISABEL CRISTINA LINHARES DANTAS	5110738/01	FONOAUDILOGO	ESPECIALIZAÇÃO	15%	21.006633/2026-22
4	AMANDA DE MEDEIROS JOSUE LOPES	5110726/01	FISIOTERAPEUTA	ESPECIALIZAÇÃO	15%	21.006997/2026-88

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 16 de junho de 2026

RODRIGO SALIM MELO CAVALCANTE FORTE
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**PORTARIA Nº 331,
DE 17 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a 2ª Convocação dos candidatos classificados na Seleção Simplificada para realização do Curso de Formação Continuada em Prestação de Assistência a Pessoas com Deficiência e Transtorno do Espectro Autista e entrega da documentação necessária à celebração do Termo de Adesão ao Programa Incluir.

Dispõe sobre a 2ª Convocação dos candidatos classificados na Seleção Simplificada para realização do Curso de Formação Continuada em Prestação de Assistência a Pessoas com Deficiência e Transtorno do Espectro Autista e entrega da documentação necessária à celebração do Termo de Adesão ao Programa Incluir

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 89 da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com a Lei nº 3.098, de 12 de dezembro de 2013, e com fundamento na Lei Municipal nº 4.179, de 2 de abril de 2025, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados, observada a ordem de classificação, os candidatos relacionados no Anexo Único desta Portaria, aprovados na Seleção Simplificada realizada com fundamento no Edital nº 08/2025 da Secretaria Municipal de Educação (SME), para realização do Curso de Formação Continuada em Prestação de Assistência a Pessoas com Deficiência e Transtorno do Espectro Autista, e entrega da documentação necessária à celebração do Termo de Adesão ao Projeto Incluir.

§ 1º Os candidatos convocados nos termos desta Portaria deverão realizar a matrícula no Curso de Formação Continuada em Prestação de Assistência a Pessoas com Deficiência e Transtorno do Espectro Autista, ofertado pela Escola de Gestão Pública de Mossoró (EGPM), preenchendo o formulário de inscrição disponível, exclusivamente, no link: <https://escoladegestaopublica.mossoro.rn.gov.br/cursos/74599b9c-8aa0-4ddf-bed9-42430a60e9ce>, no período de 18 a 24 de junho de 2026.

§ 2º Os candidatos convocados devem se apresentar à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - Segepe, situada na Rua Prudente de Moraes, nº 976, Santo Antônio, Mossoró-RN, CEP 59618-045, no período de 18 a 24 de junho de 2026, das 7h00 às 17h00, portando os seguintes documentos:

1. Documentos Originais

- Laudo da Perícia Médica, para as vagas correspondentes às pessoas com deficiência;
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido por médico do trabalho, para comprovar aptidão física e mental para o exercício das atribuições;
- Uma foto 3x4 (recente);
- Declaração de bens e valores constitutivos do seu patrimônio, conforme Art. 18, §1º, da Lei Complementar nº 29/2008;
- Declaração de disponibilidade de horários;

f) Declaração de não ter sofrido penalidade por prática de improbidade administrativa, nos últimos 5 (cinco) anos;

g) Autodeclaração Étnico Racial, nos termos do Anexo III do Edital nº 08/2025;

h) Ficha de dados cadastrais devidamente preenchida;

i) Certidão negativa de antecedentes criminais, da Justiça Comum e do Juizado Especial, do Estado do Rio Grande do Norte, do(s) estado(s) onde residiu nos últimos 2 (dois) anos;

j) Certidão negativa de antecedentes criminais, da Justiça Comum Federal e do Juizado Especial Federal;

k) Certidão negativa de crimes eleitorais;

l) Certidão de quitação eleitoral; e

m) Número de conta salário na Caixa Econômica Federal;

n) Os demais documentos dos itens “d”, “e”, “f” e “g”, possuem modelos disponíveis no link: <https://concursos.mossoro.rn.gov.br/concursos/ss-para-auxiliares-voluntarios-do-programa-incluir-edital-08-2025>.

2. Documentos originais e fotocópias

a) Documento de Identificação Civil: Carteira de Identidade Civil (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Cédula de Identificação de Estrangeiro (CEI) ou Identificação Militar ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social. No caso de estrangeiro deverão ser apresentado o visto permanente, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e o passaporte;

b) CPF e Comprovante de situação cadastral (com nome atualizado e situação regular junto à Receita Federal);

c) Comprovante de residência atualizado (até 90 dias);

d) Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

e) Quando do sexo masculino, apresentar certificado de reservista ou dispensa de incorporação ou outro documento de quitação com o serviço militar;

f) Certificado de escolaridade ou diploma, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério de Educação; em caso de título obtido no exterior, deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimentos realizados por Instituição Nacional de Ensino Superior, na forma da legislação aplicável;

g) Certidão de nascimento ou casamento, e se for o caso, certidão de nascimento dos dependentes; e

h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e cartão de inscrição PIS/PASEP.

Parágrafo único. Eventuais dúvidas acerca da matrícula no Curso de Formação Continuada e/ou entrega da documentação para celebração do Termo de Adesão poderão ser esclarecidas por meio do telefone 2142-1113 e/ou e-mail: segepe@mossoro.rn.gov.br.

Art. 3º A celebração do Termo de Adesão entre a Secretaria Municipal de Educação e o candidato fica condicionada à apresentação do Certificado de Conclusão do Curso de Formação Continuada em Prestação de Assistência a Pessoas com Deficiência e Transtorno do Espectro Autista, bem como a entrega da documentação completa nos termos desta Portaria.

Art. 4º Cumpridas as exigências do artigo anterior, o candidato convocado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação para assinatura do Termo de Adesão e, em seguida será encaminhado para a Unidade de Ensino onde assinará o Termo de Exercício.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 17 de junho de 2026

RODRIGO SALIM MELO CAVALCANTE FORTE
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

2ª CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 008/2025 – SME
SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AUXILIARES VOLUNTÁRIOS
DO PROGRAMA INCLUIR

POLO 01 - Auxiliar Voluntário 20h - CLASSE 2

APROVADOS CADASTRO RESERVA			
#	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento
15	TALLES VICTOR DE MEDEIROS XAVIER	124.130.98#-##	12/01/1998
16	ANA BEATRIZ ALVES	047.455.87#-##	29/04/1998
17	SUELLEN VITÓRIA SANTOS DE OLIVEIRA	111.223.95#-##	18/04/2000
19	PAULO GUSTAVO BEZERRA GURGEL	130.336.18#-##	03/04/2002
20	LAYLA REBECA DE OLIVEIRA PEREIRA	614.979.70#-##	01/06/2002
21	ANNE MATEUS PEREIRA FREIRE	149.935.79#-##	25/07/2002
22	THAIS EDUARDA DE ANDRADE SOUZA	065.319.09#-##	30/08/2002
23	GIOVANA DA ROCHA MARQUES	714.356.83#-##	02/12/2003
24	MARIA YASMIN SOARES DA SILVA SOUSA	123.828.87#-##	18/02/2006

POLO 01 - Auxiliar Voluntário 20h CLASSE 3

APROVADOS CADASTRO RESERVA PCD			
#	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento
1	LUCAS MATEUS ALVES CRUZ	017.012.30#-##	28/09/2000
APROVADOS CADASTRO RESERVA ÉTNICOS RACIAIS			
#	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento
1	ISADORA SUELEN FRANÇA DA SILVA	120.175.51#-##	01/11/2000
2	KALIANE SOARES DANTAS ALVES	017.415.89#-##	14/08/1993
3	FLÁVIA ALESSANDRA DA SILVA SOUZA	706.428.55#-##	28/09/2005
4	LARA KAMYSQUI ROCHA DE SOUZA	706.831.85#-##	15/02/2001
5	RAYANE WALESKA OLIVEIRA DOS SANTOS	707.212.76#-##	02/10/2001
6	RAYSSA WALESKA OLIVEIRA DOS SANTOS	707.212.80#-##	02/10/2001
APROVADOS CADASTRO RESERVA			
#	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento
1	MARIA ISADORA DA SILVA OLIVEIRA	153.709.90#-##	14/11/2006
2	MAIARA PEREIRA DE SOUSA	083.692.28#-##	04/08/1990
3	JOSE WILTON DA SILVA SOBRAL	050.040.01#-##	15/12/1983
4	TONI ELIFRAN DA SILVA	076.669.66#-##	10/05/2003
6	MARIA JOSE LIDIANE CORDEIRO	010.366.46#-##	30/11/1978
7	ANTONIA RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA	613.907.59#-##	15/07/1994
8	MARIA ISADORA FERREIRA SANTIAGO	123.998.02#-##	03/07/2001
9	CARLOS EDUARDO MENDES DO ROSÁRIO	127.986.85#-##	14/08/2003
10	SAMUEL AUGUSTO DE FREITAS PAULO	705.984.77#-##	01/02/2002
11	ERICK TAWAN PAULINO DE AQUINO	123.265.72#-##	17/02/2004
12	EDIVANIA DE SOUZA FONSECA	009.948.81#-##	07/12/1972
13	ANTÔNIA WELMA MEDEIROS DE OLIVEIRA	012.151.72#-##	09/06/1982
14	ALISSON DA SILVA COSTA	082.213.43#-##	13/11/1989
16	CARLOS FÉLYPE DE CARVALHO COSTA	018.305.99#-##	03/05/1998
17	JOANA DARCI VIEIRA CRUZ	706.930.70#-##	27/02/1999
18	JOSELEIDE FONSECA MOURA	127.246.15#-##	02/09/2000
19	STANLEY SILVA GONÇALVES BEZERRA	124.633.03#-##	27/09/2003
20	IZABEL MARIA MACEDO CASSILA	085.867.38#-##	23/11/2004
21	LETÍCIA SILVA DA FONSECA	124.613.67#-##	31/01/2005
22	YÁSCARA LAÍS DE SÁ ALVES	133.699.34#-##	18/02/2005

POLO 01 - Auxiliar Voluntário 40h – CLASSE 2

APROVADOS CADASTRO RESERVA			
#	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento
9	MARIA GRACILENE DE OLIVEIRA	032.293.53#-##	04/02/1971
10	SHEYLA MARIA MESSIAS LIMA	025.413.99#-##	21/02/1977
11	GRACIELLE SAVANA GUIMARÃES DUTRA	027.620.53#-##	21/09/1978
12	JOSÂNIA DUARTE GONÇALVES SILVA	058.844.79#-##	27/09/1986
13	ANTÔNIO PEDRO DA SILVA NETO	106.418.33#-##	14/01/1993
14	CAROLINA HELENA MEDEIROS ALVES DE OLIVEIRA	096.874.81#-##	04/04/1996
15	LARISSA DE SOUSA BEZERRA	701.033.87#-##	06/08/1996
16	CARLA MAYARA DE OLIVEIRA	087.746.98#-##	12/05/1997

POLO 01 - Auxiliar Voluntário 40h – CLASSE 3

APROVADOS CADASTRO RESERVA PCD			
#	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento
1	FRANCISCA ANTONIA DE OLIVEIRA BEZERRA	791.649.27#-##	03/05/1972
APROVADOS CADASTRO RESERVA ÉTNICOS RACIAIS			
#	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento
1	CARLOS ADRIANO BRAGA SILVA	090.563.82#-##	16/07/2002
2	PEDRO IGOR ALVES SILVA	106.697.80#-##	05/08/1998
APROVADOS CADASTRO RESERVA			
#	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento
1	RAQUEL DA SILVA SOUSA	017.568.46#-##	24/10/2002
2	SEDNA MARIA DUTRA DE LIMA	130.830.00#-##	01/06/2004
3	JEOVANIA MARILIA CONCEIÇÃO VIDAL SILVA	113.642.65#-##	21/05/1996
5	MELISSA KAROLINE DE SOUZA LOPES	703.152.32#-##	04/01/2000

POLO 02 - Auxiliar Voluntário 20h CLASSE 2

APROVADOS CADASTRO RESERVA			
#	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento
9	KATIANA LOPES FIGUEIREDO SILVA	030.737.80#-##	03/12/1976
10	PRISCILLA LAURENTINO DA SILVA	058.390.46#-##	23/03/1987
11	GERLLYS PINHEIRO XAVIER	098.173.98#-##	03/12/1993
12	RUTE PEREIRA DA SILVA AMORIM	010.954.26#-##	08/10/1980
13	JAINE JOYCE MOREIRA MARINHO	079.241.14#-##	27/12/1991
14	JAINE AZEVEDO DE ARAUJO SILVA	115.920.21#-##	11/11/1995
15	LETICIA RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	136.405.40#-##	29/03/2003
16	MARCELO AUGUSTO DA SILVA SOUZA	009.001.71#-##	09/05/1980
17	DEYSE MAYARY OLIVEIRA BRITO	010.643.37#-##	29/07/1982
18	RAQUEL FONSECA DE MESQUITA	071.045.47#-##	13/07/1987
19	ELIDUANE FERREIRA DE HOLANDA	082.364.30#-##	11/09/1988
20	JESSICA JAYARA DA SILVA FERNANDES	093.506.73#-##	03/10/1991
22	MARIA DE FÁTIMA GABRIEL NERES	085.472.05#-##	13/05/1995
23	SHEILA SUIANNY JÁCOME DA COSTA MENDES	104.626.85#-##	26/11/1996
24	MARIA AMANDA DE SENA BENTO FRANÇA	018.330.99#-##	21/11/1997
25	THAMIRIS DA SILVA AGUIAR	066.178.81#-##	02/04/1998
26	THIFANY KALINY DOS SANTOS DE SOUZA QUEIROZ	111.557.16#-##	30/10/1999
27	MELRYNI CRUZ DANTAS	122.504.97#-##	06/02/2000
28	MARIA RITA COSTA DE ARAUJO	060.018.38#-##	22/01/2001

POLO 02 - Auxiliar Voluntário 20h CLASSE 3

APROVADOS CADASTRO RESERVA PCD			
#	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento
1	DEBORA RAISSA DA SILVA	121.270.91#-##	31/12/1999
APROVADOS CADASTRO RESERVA ÉTNICOS RACIAIS			
#	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento
1	CARLA NAYANE PEREIRA DA SILVA	123.576.23#-##	19/07/2003
2	RAIMUNDA BELARMINO DOS SANTOS SOUSA	086.123.30#-##	16/02/1988
3	SHIRLEY ROSANGELA DA SILVA	035.939.93#-##	13/09/1979
APROVADOS CADASTRO RESERVA			
#	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento
2	ELANNIA BATISTA DA SILVA	088.584.35#-##	22/10/1990
3	LINDALVA MARIA DANTAS DE MOURA E SILVA	012.045.86#-##	25/06/1976
4	SUSANA KAMILA GUEDES DE OLIVEIRA	077.813.99#-##	13/03/1989
5	GILNARIA SOUSA DA SILVA	706.712.08#-##	27/08/2000
6	ESTHEFANY DANTAS DE FRANÇA	129.079.45#-##	16/04/2003
7	EDUARDA BEATRIZ LOPES ÁVILA	124.224.66#-##	15/11/2005
8	JOYCE HELLEN MEDEIROS DA SILVA	123.708.96#-##	02/03/2003
9	KARLA SIMONE LIMA DE MEDEIROS SOUZA	009.716.20#-##	04/12/1982
10	DÉBORA VITÓRIA SILVA MEDEIROS	131.768.23#-##	26/07/2002
11	CÁSSIA YASMIM SANTIAGO GOMES	148.252.82#-##	20/01/2006
13	MARIA ANGELA DE LIMA FREIRE	081.017.18#-##	09/10/1989

POLO 02 - Auxiliar Voluntário 40h – CLASSE 2

APROVADOS CADASTRO RESERVA			
#	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento
15	JAIRO DA SILVA DANTAS	076.989.12#-##	27/05/1987
16	JOSE GLEISSON PEREIRA DO ROSARIO	096.295.60#-##	14/06/1993
17	TACIANE RAMOS SANTOS	101.095.51#-##	14/02/1995
18	DIANA DA SILVA FERNANDES	705.197.43#-##	13/10/1995
19	LAURA CAROLINE CARLOS DA SILVA	119.545.46#-##	03/11/1998
20	VITÓRIA GABRIELLE FELIX DE ARAÚJO	123.167.47#-##	06/07/1999

POLO 02 - Auxiliar Voluntário 40h – CLASSE 3

APROVADOS CADASTRO RESERVA PCD			
#	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento
1	JOSILENE PEREIRA DA COSTA	034.714.19#-##	20/01/1980
APROVADOS CADASTRO RESERVA ÉTNICOS RACIAIS			
#	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento
1	JOHNNAS DOUGLAS DA SILVA OLIVEIRA	124.273.08#-##	06/06/2002
APROVADOS CADASTRO RESERVA			
#	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento
1	WILZA CARLA DE ALMEIDA FONSECA JÁCOME	035.941.40#-##	07/08/1979
2	JEAN DE SOUZA SILVA	123.060.78#-##	16/11/1999
3	RUTH KELIANE DA SILVA ALVES	123.836.87#-##	29/04/1997
5	REINALDO DIÉGO DE SOUZA SILVA	016.662.60#-##	02/01/1994

POLO 03 - Auxiliar Voluntário 20h CLASSE 2

APROVADOS CADASTRO RESERVA ÉTNICOS RACIAIS			
#	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento
6	FRANCISCO ROBSON LIMA DOS SANTOS	052.255.79#-##	12/07/1984
7	ANA ADÉLIA BORGES MATIAS	120.949.41#-##	19/03/1998
8	ANTONIA BEATRIZ SILVA NOGUEIRA	705.575.84#-##	16/03/2002
APROVADOS CADASTRO RESERVA			
#	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento
16	EDIANA TEIXEIRA DANTAS MENDES	042.607.55#-##	27/03/1981
17	GRACE KELLY LEITE DE LIMA MARTINS	011.477.52#-##	27/09/1982
18	MARILLIA IEDA CARLOS FERNANDES DIAS	063.961.15#-##	11/11/1986
19	NAYARA MARTINS DA SILVA	089.213.16#-##	20/11/1988
20	ANTONIA GERLUCIA FILGUEIRA AIRES	037.094.68#-##	05/01/1978
21	HAMONIELE BENEVIDES DE GOIS	700.401.22#-##	22/11/1997
22	PAULA THALITA NOGUEIRA DE MIRANDA SILVA	082.023.50#-##	27/12/1989
23	RITA ANGELICA DA SILVA	035.605.50#-##	01/02/1982
24	BRUNA RAFAELA FREITAS VIDAL	014.444.03#-##	22/10/1990
25	ITALA IARA FERNANDES DE LUCENA	043.861.66#-##	26/05/1980
26	ANA LAURAOF14@GMAIL.COM	700.156.45#-##	25/07/1994
27	LUCAS LUAN ALVES REBOUCAS	098.959.00#-##	02/10/1996
28	ELETICE COSTA DE MENESES NIETA	700.726.36#-##	30/08/2000
29	MARIA ROSILEIDE DE SOUZA OLIVEIRA	082.177.87#-##	03/01/1990
30	ELLEN CRISTINA LIRA DE OLIVEIRA	033.413.54#-##	11/10/1979
31	NAIANNE COSTA DA SILVA	704.758.08#-##	14/07/1999
32	LÍVIA MARIA GOMES DE MEDEIROS	703.204.73#-##	13/01/1996
33	TEREZINHA DE JESUS GODEIRO CARLOS	429.316.06#-##	15/11/1965
34	VALQUILENE DIAS DE OLIVEIRA POMPEU	048.199.29#-##	29/10/1981
36	KATIANE KALINE RODRIGUES DOS SANTOS	013.596.10#-##	29/08/1986
37	MARIA ORLENE DA COSTA RODRIGUES	065.754.40#-##	09/07/1987
38	DAMIÃO ÉLITON MESQUITA DE OLIVEIRA	088.311.58#-##	26/04/1989
39	ALIUSKA RENATA PEREIRA DE MELO	094.773.15#-##	09/04/1992
40	LUZIA NAJANA BARBOSA DA SILVA FERNANDES	094.582.21#-##	13/12/1992
41	IONARA FERNANDES FERREIRA	093.988.19#-##	22/08/1994
42	MARILLIA SÁBRINA TORRES	017.526.67#-##	23/10/1996
43	LUANA NATHARELLY ALVES REBOUCAS CARVALHO	110.831.46#-##	02/10/1997
45	MARÍLIA NASCIMENTO AMORIM DA COSTA	700.894.07#-##	18/04/1999
46	FABIOLA NOHANNE LIMA DE MORAIS	065.746.48#-##	26/06/1999
47	ANTONIA DAIANE DE LIMA ALENCAR	706.614.62#-##	08/03/2000
48	MARIA RAQUEL ARAUJO DE SOUSA	121.268.32#-##	06/03/2001
49	WYSARAH BRUNA SILVA	123.730.96#-##	27/09/2001
51	CAMILA THAIANY DE OLIVEIRA CRUZ	108.227.81#-##	17/07/2002

POLO 03 - Auxiliar Voluntário 20h CLASSE 3

APROVADOS CADASTRO RESERVA PCD			
#	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento
1	ANTONIA LARISSA LEITE DE SOUZA XAVIER	124.402.42#-##	18/07/2003
APROVADOS CADASTRO RESERVA ÉTNICOS RACIAIS			
#	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento
1	HORTENCIA MONNIELE SOUZA RODRIGUES	110.697.00#-##	11/09/1996
2	LARISSA RAYANE PRAXEDES DA SILVA	123.895.73#-##	25/05/2002
APROVADOS CADASTRO RESERVA			
#	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento
1	MONAISA CORDEIRO DO NASCIMENTO	701.935.13#-##	05/02/1995
2	ISIS GIOVANNA ALVES VALENTIM	146.396.68#-##	04/09/2006
3	GEANE ALVES DE OLIVEIRA VALENTIM	025.809.44#-##	14/11/1974
4	LINDA KEULLY OLIVEIRA LUCENA	123.913.58#-##	03/10/2001

POLO 03 - Auxiliar Voluntário 40h – CLASSE 2

APROVADOS CADASTRO RESERVA			
#	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento
23	CRISLANNY PAMELA DA SILVA MELO	124.243.25#-##	23/09/2000
24	RUTH BATISTA DE ANDRADE	123.712.78#-##	24/10/2000
25	FRANCISCA LETICIA ANDRADE SILVA	706.878.81#-##	27/11/2006

POLO 03 - Auxiliar Voluntário 40h – CLASSE 3

APROVADOS CADASTRO RESERVA ÉTNICOS RACIAIS			
#	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento
1	MARIA GARDENIA VALE DE OLIVEIRA	130.211.00#-##	13/09/2005
2	MARIA ZENILEIDE DA SILVA	161.047.67#-##	12/02/2004
3	VITÓRIA GABRIELLY DA SILVA SOARES	127.001.73#-##	22/02/2005
APROVADOS CADASTRO RESERVA			
#	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento
1	JONATAS RAFAEL SILVA CLEMENTINO	103.273.31#-##	03/09/2004
2	KAMILA RAQUEL DE MORAIS NUNES	078.749.38#-##	02/04/1990
3	ITAUANA LUANA DA SILVA MEDEIROS	123.710.48#-##	01/10/2005
4	FRANCISCO WELLINGTON DO ROSÁRIO	084.573.77#-##	10/06/1987
5	JOÃO DANTAS DE MEDEIROS NETO	061.135.10#-##	21/07/1997
6	GEORGIA ROBERTA DUARTE DA SILVA CALHEIROS	012.889.72#-##	20/09/1983
8	CAIO LUCAS MIRANDA DA SILVEIRA	124.385.17#-##	04/11/1997
9	MONICA KAROL QUEIROZ DA COSTA	121.912.08#-##	07/01/2002
12	MARIA JOSEMEIRE VIEIRA RIBEIRO	072.088.56#-##	06/03/1981

POLO 04 - Auxiliar Voluntário 20h CLASSE 3

APROVADOS CADASTRO RESERVA ÉTNICOS RACIAIS			
#	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento
2	GISLAYNE MILENA DA SILVA SANTIAGO	078.860.69#-##	18/11/2002
3	NIEDNA LIGIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	050.932.82#-##	06/09/1984
4	FRANCISCA LUCILDA FERNANDES DA SILVA	877.212.10#-##	01/01/1972
5	MARIA KATEANE PALMEIRA SOARES	023.306.89#-##	12/10/1986
6	SIMONE MARIA DE GOIS PEREIRA	107.704.72#-##	25/05/1993
7	ELLEM GABRIELLY LEANDRO EPIFANIO	706.804.67#-##	13/05/2006
APROVADOS CADASTRO RESERVA			
#	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento
4	MARIA DA CONCEIÇÃO NOBERTO DE SOUSA	851.729.87#-##	11/07/1970
5	JOAILTON DA SILVA	034.248.21#-##	19/01/1978
6	ELISMÁ EDALMO SILVA QUEIROZ	705.252.12#-##	16/06/2005
8	TALITA RAIANE RIBEIRO DE MEDEIROS	130.032.54#-##	12/03/2003
9	VITÓRIA NAWANY ALVES MORAIS	711.804.40#-##	10/06/2004
10	JUSSARA RAQUEL LIMA DE OLIVEIRA	156.647.28#-##	24/10/2006
11	BIANCA FRANCISCA DE SOUZA	116.454.25#-##	28/11/1995
12	DÁRIO DASA CHAGAS DUARTE	480.611.07#-##	25/10/1965
13	EDUARDO SALES DINIZ AMORIM	626.154.24#-##	18/08/1968
14	ANTÔNIA PATRICIA MARCOLINO TORRES	028.986.05#-##	25/02/1977
16	VIVIANE LIMA DIAS NUNES	010.730.40#-##	17/01/1985
17	FABRICIA LIZIANE COSTA DOS SANTOS	080.237.59#-##	25/02/1987
18	ANNYARA DA SILVA PEREIRA	143.696.94#-##	12/03/2001
19	SAIONARA ISABEL COSTA DE AZEVEDO	134.040.17#-##	20/08/2001
20	KELVI ALEFY DOS SANTOS BEZERRA	706.488.88#-##	21/07/2005
21	EMYLLE OHANA FERNANDES DE OLIVEIRA	128.429.44#-##	10/02/2006
23	LUCIANA RITA DA CONCEICAO	480.853.83#-##	08/01/1967
24	MARIA LÚCIA PERES FEITOSA SANTOS	967.225.17#-##	15/04/1967
25	ANTÔNIA CLAUDIA DA SILVA	938.483.31#-##	08/02/1971
26	IVANICE ALVES DE MOURA	904.618.94#-##	08/06/1971
28	ELISANGELA CABRAL DA SILVA	040.760.57#-##	03/07/1973
29	ALCILEIDE PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS	913.490.87#-##	14/08/1973
30	MARIA ISABEL DA COSTA	023.636.00#-##	30/09/1975
31	JUSSARA MARIA DOS SANTOS	010.155.78#-##	04/06/1979
32	MARIA IVONE ALVES	047.587.15#-##	02/10/1980
33	RITA LOPES DA SILVA MARQUES	063.049.36#-##	10/12/1981
34	FRANCISCA DE ASSIS GOMES DA SILVA	068.100.57#-##	08/01/1982
35	ELAINE ALVES DA SILVA ALMEIDA	011.781.37#-##	18/02/1982
36	MARIA ÂNGELA DA SILVA XAVIER	011.259.13#-##	19/12/1982
37	ELIZANGELA JACINTA BARBOSA	057.022.56#-##	29/10/1983
38	VALDERINA DE SOUZA RODRIGUES	059.163.19#-##	05/11/1984
39	FABRICIA MARTINS EUZEBIO	050.962.41#-##	03/11/1985
40	STEPHANIE CARLA DE ABREU OLIVEIRA	013.816.65#-##	13/07/1986
42	PAULIANA DA SILVA RODRIGUES	064.701.23#-##	15/07/1987
43	LUANNA PARILLA AMBROSIO	085.619.00#-##	15/04/1988
44	EUDIVANIA LOPES DA SILVA BEZERRA	087.891.16#-##	15/10/1988
45	JAKSONILDA PEREIRA DE SOUSA	091.441.32#-##	27/04/1989
46	CEILMA KELLY DE OLIVEIRA BARRETO	076.107.39#-##	16/05/1989
47	LUCINEIDE DA SILVA MONTEIRO ALMEIDA	093.809.95#-##	22/05/1991
48	JOSEANE PEREIRA A SILVA	076.173.28#-##	23/10/1991
49	KELLY LAYNE DE ASSIS	099.053.82#-##	27/06/1992
50	ELANY SANTOS SOUSA	043.380.13#-##	09/12/1992
51	MAIARA JACIELY COSTA DE OLIVEIRA	094.773.04#-##	09/01/1993
52	NATALIA TICIANE FILGUEIRA	096.846.36#-##	12/05/1993

POLO 04 - Auxiliar Voluntário 40h – CLASSE 3

APROVADOS CADASTRO RESERVA			
#	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento
7	JANILENE LEAL DA SILVA	074.413.95#-###	04/03/1985
8	DYANA MARCEINO DE SOUSA SILVA	072.688.70#-###	10/08/1987
9	BRUNA RAFAELA PEREIRA DA SILVA	016.720.40#-###	17/02/1998
10	KARLOS SAMUEL DE SOUZA LIMA	700.060.03#-###	04/01/1995
11	GISELLE RODRIGUES DE MENDONÇA	705.783.60#-###	20/09/2001
12	MICKAELY FRANCO DO NASCIMENTO	124.677.17#-###	28/08/2002
13	ANA KAROLINE COSTA VASCONCELOS	070.620.42#-###	28/01/1987
14	TAIRINE DA SILVA PEREIRA	123.972.67#-###	17/11/1998
15	JARDES WIDES QUEIROZ DA FONSECA FILHO	119.261.31#-###	20/01/2001
16	MATHEUS DE SOUSA DUARTE	700.926.52#-###	10/06/2001
17	ALICE VIEIRA DA SILVA	706.939.22#-###	07/05/2003
18	RUAN KAIRON RODRIGUES VENCESLAU	123.977.13#-###	24/02/2004
19	FRANCISCA VALDINEIDE DE OLIVEIRA	045.617.15#-###	16/02/1981
20	ALICIA LORENA MEDEIROS COSTA	168.036.16#-###	28/12/2005
21	LARISSA DA SILVA PEREIRA	130.328.16#-###	19/06/2000

POLO 05 - Auxiliar Voluntário 20h CLASSE 2

APROVADOS CADASTRO RESERVA			
#	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento
17	VITORIA ELIZA FERREIRA DA SILVA	123.582.70#-###	16/09/1999
18	BRUNA LAÍS PEREIRA DE SOUZA RÉGO	136.545.05#-###	10/11/1999
19	MARIA EMILIA DA CRUZ FILHA ALMEIDA	035.066.14#-###	05/06/1981
20	JUSIREMA DA COSTA BEZERRA DO RÉGO	480.996.43#-###	26/11/1965
21	ELIZÂNGELA MARIA DE SOUSA	032.558.28#-###	26/01/1976
22	ANA MARIA GARCIA VIEIRA	001.316.86#-###	05/11/1980
23	FERNANDA MARIA DA SILVA COSTA	035.975.72#-###	06/09/1981
24	LEILA NUNES DE LIMA	012.520.73#-###	04/12/1981
25	UÊNIA PATRÍCIA FREIRE AUGUSTO DE GÓIS	072.506.18#-###	21/09/1986
26	GISLAYNE CRISTINA DE OLIVEIRA BEZERRA	067.724.09#-###	05/02/1988
27	MARIA LUDIANE AMORIM SILVA	088.464.87#-###	22/06/1988
28	THIAGO CÂMARA DE ARAÚJO	093.487.53#-###	03/03/1989
29	ANAILDE TERTULINO DO NASCIMENTO	092.424.97#-###	12/11/1989
30	LUZIA RAMONA SILVEIRA DE MELO	086.096.42#-###	22/07/1992
32	VICTORIA CAROLINE SANTOS SILVA	130.594.56#-###	20/01/2002

POLO 05 - Auxiliar Voluntário 20h – CLASSE 3

APROVADOS CADASTRO RESERVA PCD			
#	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento
1	ANA VIVIANE DANTAS DOS SANTOS	098.282.11#-###	21/05/2007
APROVADOS CADASTRO RESERVA ÉTNICOS RACIAIS			
#	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento
1	GABRIELLY SILVA GURGEL	078.136.70#-###	03/01/2004
2	ANTONIA MARCIA DA SILVA	057.540.23#-###	03/02/1985
3	RAQUEL KELLY DA COSTA DANTAS	102.477.71#-###	31/10/1995
APROVADOS CADASTRO RESERVA			
#	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento
1	ANA RAQUEL AIRES PORFÍRIO	123.770.47#-###	27/03/2005
3	VICTÓRIA KAROLINA FONTES DA SILVA	124.585.19#-###	30/12/2002
4	JOANA DARCI FREITAS SANTIAGO	913.551.92#-###	24/02/1973
5	JOYCE FERREIRA LIMA TEIXEIRA	082.414.82#-###	10/04/2001
6	FERNANDO ICARO BEZERRA RODRIGUES	707.398.23#-###	03/05/2004
7	ISABELY MICARLA COSTA PEREIRA	706.795.24#-###	29/04/2003
8	CARLA DANIELLY FRUTUOSO ADELINO	062.779.33#-###	30/07/1987

9	MARIA DANIELY ALVES VITAL	141.594.28#-###	03/06/2001
10	MEIRIDAN DE MELO SILVA	630.295.10#-###	31/12/1979
11	ANTONIA CLÁUDIA FREIRE PARENTE	026.705.19#-###	18/06/1987
12	MARIA ADRIANA CLEMENTE DA SILVA SOUZA	124.577.05#-###	09/12/1998
13	GIAN HENRIQUE FELIPE	123.355.87#-###	23/04/1999
14	LAURA LETÍCIA DA SILVA FELIPE	017.961.77#-###	17/02/2000
15	MARCONDES AMINADABIO FREIRE DA SILVA	123.863.45#-###	26/07/2004
16	VITTOR EMANOEL ALVES DA SILVA	706.290.40#-###	02/01/2005
17	EVILLIYN MAIA DA SILVA	129.976.55#-###	10/06/2005
18	SOPHIA ELLEN DE SOUZA OLIVEIRA	138.547.90#-###	19/10/2006
19	SAMYRA MARIA DOS SANTOS	085.529.81#-###	22/08/1990
20	MARIA SAMARA DOS SANTOS	101.103.63#-###	28/09/1993
21	VANIA XAVIER DE AMORIM	035.940.91#-###	31/08/1979
22	MARIA AUXILIADORA REBOUÇAS LIBERATO DE SOUZA	033.669.86#-###	26/03/1980
23	MARY ELY SILVA LIMA	050.805.55#-###	12/05/1981
24	LUCIVANDA CARLOS DE MORAIS	056.840.58#-###	27/08/1981

POLO 05 - Auxiliar Voluntário 40h – CLASSE 2

APROVADOS CADASTRO RESERVA ÉTNICOS RACIAIS			
#	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento
3	WELLISON MARTINS FRUTUOSO	017.574.64#-###	03/09/1993
APROVADOS CADASTRO RESERVA			
#	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento
10	ANA PAULA DA SILVEIRA MOURA	010.408.86#-###	01/06/1983
11	CELIA CRISTINA DE OLIVEIRA	062.570.37#-###	11/09/1983
12	ANAKELLI ALVES DE AZEVEDO	014.330.56#-###	04/01/1988
14	LETICIA LAMONYELE PEREIRA DA COSTA	017.548.50#-###	20/05/1996
15	MATEUS JONAS MORAIS DOS SANTOS	700.481.54#-###	07/02/1997
16	ESDRAS YURI GURGEL CORREIA	120.235.70#-###	08/09/1999
17	JESSYKA NAYARA DA SILVA E ARAUJO	129.489.05#-###	10/04/2001

POLO 05 - Auxiliar Voluntário 40h – CLASSE 3

APROVADOS CADASTRO RESERVA ÉTNICOS RACIAIS			
#	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento
1	ARIELLY WILLIANE SILVA	103.825.80#-###	23/08/2007
2	MARIA CLARA LOPES DA SILVA	128.581.49#-###	24/03/2008
APROVADOS CADASTRO RESERVA			
#	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento
1	ALCILENE DA SILVA	969.571.66#-###	20/09/1976
4	EMILY LETICIA PEREIRA SIZENANDO	108.233.23#-###	16/10/2000
5	MONICA RAFAELA ARAUJO DE OLIVEIRA	702.186.12#-###	18/07/1999
6	ELIEL MELQUEZEDEQUE RODRIGUES DA SILVA	096.357.87#-###	29/10/2000
7	FRANCYS TAUANI SILVA DA ROCHA	130.615.15#-###	09/11/2002
8	KAREN YASMIM ALVES OLIVEIRA	131.573.67#-###	12/04/2004

POLO 06 - Auxiliar Voluntário 20h CLASSE 3

APROVADOS CADASTRO RESERVA			
#	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento
1	ELIANA SOUZA FERNANDES DE MORAIS	063.238.01#-###	25/02/1985

POLO 08 - Auxiliar Voluntário 20h CLASSE 2

APROVADOS CADASTRO RESERVA			
#	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento
1	JACKELINE LIMA DA MOTA GURGEL	664.005.89#-##	20/08/1970
2	PATRICIA REGINACOSME DUARTE	107.408.33#-##	21/08/1993

POLO 08 - Auxiliar Voluntário 20h CLASSE 3

APROVADOS CADASTRO RESERVA			
#	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento
1	JESSICA KAROLINE MORAIS DE OLIVEIRA	706.966.18#-##	16/02/1999
2	ISABEL CRISTINA DAS CHAGAS	904.324.79#-##	08/06/1974

POLO 08 - Auxiliar Voluntário 40h CLASSE 1

APROVADOS CADASTRO RESERVA			
#	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento
2	FABRÍCIA RAQUEL DE OLIVEIRA ARAÚJO	714.006.59#-##	17/11/2001

POLO 08 - Auxiliar Voluntário 40h CLASSE 2

APROVADOS CADASTRO RESERVA			
#	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento
1	FABIA CRISTINA DA SILVA	010.894.42#-##	26/05/1980

POLO 09 - Auxiliar Voluntário 20h CLASSE 2

APROVADOS CADASTRO RESERVA			
#	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento
2	JÉSSICA IAMINE VASCONCELOS LIMA	061.569.05#-##	12/07/1988
3	MARIA DAYANE BATISTA PESSOA	099.959.82#-##	11/04/1995

POLO 10 - Auxiliar Voluntário 20h CLASSE 2

APROVADOS CADASTRO RESERVA			
#	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento
1	LUCIANA PEREIRA DA SILVA	056.158.13#-##	14/04/1982
2	CLÁUDIA DAIANE ALVES INÁCIO	054.531.63#-##	30/04/1984
3	EVA MARIA DO MONTE MARTINS	071.927.13#-##	31/05/1984
4	FRANCISCA MEIRE ALBA DA SILVA	084.837.74#-##	12/07/1984
5	KEILA DANILA ARAUJO MOURA DE MELO	087.598.51#-##	03/01/1990
6	ANDRÉA CATARINE DA ROCHA BORGES	087.117.38#-##	18/12/1990
7	MARIA LAÍSE BARRETO EVANGELISTA SALES	097.709.44#-##	25/04/1995
8	FLAVIA GISELLE ANDRADE DOS SANTOS	130.810.31#-##	02/05/2001

POLO 11 - Auxiliar Voluntário 20h CLASSE 3

APROVADOS CADASTRO RESERVA			
#	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento
4	MARIA APARECIDA SANTANA DE MELO	088.056.54#-##	01/02/1989

POLO 12 - Auxiliar Voluntário 20h CLASSE 3

APROVADOS CADASTRO RESERVA			
#	Nome Completo	CPF	Data de Nascimento
9	WIGNA DE BEGNA ALVES	010.423.18#-##	01/04/1983
10	FLAVIA LUZ MONTEIRO	087.498.18#-##	16/11/1990

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**PORTARIA Nº 85,
DE 17 DE JUNHO DE 2026**

A Secretária Municipal de Cultura, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com alterações trazidas pela Lei Complementar nº 218, de 24 de janeiro de 2025, e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor SERVULO PABLO QUEIROZ DE AZEVEDO, matrícula nº 509256-2, para atuar como GESTOR DE CONTRATO referente ao Processo Administrativo nº 08.000240/2026, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 21/2026, firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ: 44.647.210/0001-41, e a empresa Simone Mendes Produções Musicais LTDA, CNPJ: 32.377.952/0001-1.

Art. 2º São atribuições do GESTOR do contrato:

- I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;
- II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;
- III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar o servidor DIEGO STERFERSON GOMES, matrícula nº 508539003, para atuar como FISCAL DE CONTRATO referente ao Processo Administrativo nº 08.000240/2026, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 21/2026, firmado entre a

Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ: 44.647.210/0001-41, e a empresa Simone Mendes Produções Musicais LTDA, CNPJ: 32.377.952/0001-1.

Art. 4º São atribuições do FISCAL do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato;

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo;

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 17 de junho de 2026

CÍCERO DE FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 46/2026. Processo Administrativo nº 08.000237/2026-25. Inexigibilidade nº 29/2026 SMC. Objeto: Contratação de artista nacional SORRISO MAROTO consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública para apresentação artística integrante da programação oficial do evento Mossoró Cidade Junina 2026. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, CNPJ: 44.647.210/0001-41. Contratada: S. M. Eventos Musicais LTDA CNPJ: 23.674.205/0001-58. Valor: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Vigência do contrato: 06 (seis) meses. Período: 17/06/2026 a 17/12/2026. Data da assinatura do contrato: 17/06/2026.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Cultura, com fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 08.000237/2026-25, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 29/2026 SMC, cujo objeto se trata de contratação de artista nacional SORRISO MAROTO consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública para apresentação artística integrante da programação oficial do evento Mossoró Cidade Junina 2026, no valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), em favor da empresa S. M. Eventos Musicais LTDA, CNPJ: 23.674.205/0001-58.

Mossoró-RN, 17 de junho de 2026

CÍCERO DE FRANÇA NETO
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E JUVENTUDE

EDITAL Nº 004/2026 – SEMASC/PM/DEP/JF CONVOCAÇÃO EM SEGUNDA CHAMADA – PROGRAMA BOLSISTA JOVEM DO FUTURO

A Prefeitura Municipal de Mossoró, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Juventude (SEMASC), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o EDITAL Nº 003/2026, torna pública a CONVOCAÇÃO EM SEGUNDA CHAMADA dos candidatos aprovados no processo seletivo para bolsistas do Programa Jovem do Futuro.

1. DAS ORIENTAÇÕES

1.1. Os candidatos relacionados abaixo deste edital ficam oficialmente convocados para início das atividades no programa.

NOME	STATUS
AMANDA LARA LIMA COSTA	APTO
ANTÔNIA VITÓRIA MACHADO MATIAS	APTO
CAIO MAXSUEL SOARES BATISTA	APTO
CARLOS EDUARDO ARAUJO DE OLIVEIRA	APTO
FRANCINILDO BEZERRA DE MORAIS	APTO
GEORGIA LIMA COSTA	APTO
JÉSSICA LUANA SILVA MENDES CARVALHO	APTO
JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA LINHARES	APTO
JORGIVAN SILVA DE MEDEIROS FILHO	APTO
KAIO VICTOR FERNANDES PEREIRA	APTO
LAYLA DE OLIVEIRA LINHARES	APTO
LICYA KATHILLEN FONSECA MOURA	APTO
LILIAN STEFANY DE MOURA ALVES	APTO
LUANA MARLEY DE LIMA ZARANZA	APTO
MARIA LUISA AZEVEDO	APTO
NATAN LUCAS CARVALHO	APTO
SELTON WENDELL ALVES	APTO
THALYS VINICIUS DE OLIVEIRA RODRIGUES	APTO
VICTOR EDUARDO MEDEIROS DA SILVA	APTO

1.2. Não é necessário o comparecimento presencial à secretaria neste momento. Os convocados devem apenas aguardar o contato oficial da equipe da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Juventude, que enviará todas as orientações necessárias para o início das atividades.

Mossoró-RN, 17 de junho de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO

**PORTARIA Nº 23,
DE 17 DE JUNHO DE 2026**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 169, de 12 de agosto de 2021, e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 182/2021, que institui o Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador;

CONSIDERANDO a necessidade de seleção de proposta inovadora para desenvolvimento, prototipagem, implementação piloto e validação de solução tecnológica destinada ao aprimoramento da gestão logística do transporte de pacientes do Programa de Acessibilidade Especial de Mossoró (PRAEM);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada avaliação técnica das propostas a serem submetidas no âmbito do Edital de Licitação decorrente do processo administrativo nº 14.000048/2026-75;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos membros nomeados através da Portaria nº 17, de 07 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição dos membros da Comissão Especial de Avaliação responsável pela condução do processo de análise, avaliação e classificação das propostas apresentadas no âmbito do Edital de Solução Inovadora (CPSI) - 01/2026-SEDINT.

Art. 2º A Comissão Especial de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

I - Dinarte Vinícius Gomes Fernandes, servidor público do município de Mossoró, atualmente na condição de Gerente Executivo de Infraestrutura de Redes da Prefeitura Municipal de Mossoró, que atuará como Presidente da Comissão;

II - Giovanni Emanuel Costa Martins, servidor público do município de Mossoró (Assessor Técnico 1);

III - Gisele Lopes Oliveira, servidora pública do município de Mossoró, atualmente na condição de Diretora da Regulação da Secretaria de Saúde;

IV - Ranieri Ferreira de Oliveira, servidor público do município de Mossoró, atualmente na condição de Coordenador do Programa de Acessibilidade de Mossoró-PRAEM;

V - Erica Louise de Souza Fernandes Bezerra, servidora efetiva da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. Os membros nomeados possuem reputação ilibada e qualificação técnica compatível com a natureza do objeto do edital.

Art. 3º A Comissão poderá, sempre que necessário, solicitar apoio técnico de especialistas ou de outros órgãos e entidades da Administração Pública para subsidiar suas análises.

Art. 4º As atividades da Comissão deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e julgamento objetivo.

Art. 5º A Comissão Especial de Avaliação terá atuação limitada ao processo de seleção das propostas no âmbito do edital de CPSI, não se confundindo com as atividades de fiscalização e gestão contratual, que serão exercidas por comissão ou agentes próprios.

Art. 6º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 17, de 07 de abril de 2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 17 de junho de 2026

AISLAN MARCKUTY VIEIRA FREITAS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 48, DE 17 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e, em conformidade com art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU;

Art. 1º Tornar Sem Efeito a Portaria nº 42, de 12 de junho de 2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 17 de junho de 2026

JOSENILDO GOMES DA FONSECA

Secretário Municipal Interino de Infraestrutura

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 81, DE 02 DE JUNHO DE 2026

(Republicado por incorreção)

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró-PREVI, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto nº 6.553, d

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1,5 (uma e meia) diárias a Sra. MÁRCIA EDUARDA MOREIRA BATISTA, matrícula 9194, ocupante do cargo de Assessora Técnica Previdenciária da PREVI, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento a cidade de Natal/RN para participação em 59º Congresso Nacional da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais (ABIPEM), com participação no Curso COMPREV Simulado, realizado nos dias 11 e 12 de junho de 2026.

Art. 2º Fica à Diretoria Executiva de Administração e Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 603,75 (seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos) para atender às despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 6.553/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 17 de junho de 2026

ALEX JOSÉ VELASCO NUNES
Presidente do PREVI-Mossoró

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 4.003/2022, COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DIRIGIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

MARCOS ANTONIO BEZERRA DE MEDEIROS

PREFEITO DE MOSSORÓ

ISABELA GIOVANNA FELIX PEREIRA FREITAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE MOSSORÓ

WESLEY ANDERSON DUARTE BEZERRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.DOM.MOSSORO.RN.GOV.BR